



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br) – [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 7285/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.


### DECRETA

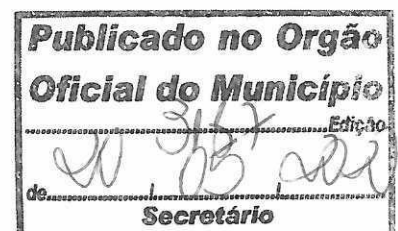
**Art. 1º** Com o fundamento no art. 3º da EC 47/05, e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o servidor **PEDRO LUIZ CESAR**, ocupante do cargo de **ELETRICISTA/ENCANADOR**, com proventos integrais, correspondentes a R\$- 2.477,01 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavos), mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 29.724,12 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos) ao ano.

**Art. 2º** Fica revogado Decreto nº 7273/2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 18 de maio de 2020.

  
**Maurício Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal



P.06